ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO
RENOVAÇÃO

O **Alvará de Funcionamento Simplificado** destina-se a formalizar empreendimento considerado de médio risco/baixo risco "B" conforme disposições da Lei Federal n° 13.874, Resolução do CGSIM n° 51 de 11 de junho de 2019 e Decreto Municipal n° 2314 de 10 de dezembro de 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PADRÃO

a) Alvará de Funcionamento a ser renovado;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Simplificado – Renovação?

O pedido da renovação de Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que dispuserem de Alvará válido que não tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e/ou atividades econômicas. A requisição do documento deverá ser realizada com no mínimo **7 dias úteis** de antecedência do vencimento do documento objeto da renovação.

Onde solicitar o Alvará de Funcionamento?

- Processo Virtual – Plataforma Agenda Sol*

* http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/new/servico:26

Outras Informações:
Célula de Licenciamento para Atividades
Telefone: (88) 3677-1230 – Horário de atendimento (Segunda à sexta – 08:00h às 12:00h)
E-mail: alvara@sobral.ce.gov.br